Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 012/2013.

Ibiúna, 18 de março de 2013.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 19 / 03 / 2013

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 012/13, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para construção de um Posto de Saúde e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

...ÃO ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 19/2013
Recebido em 19 de 03 de 2013
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido: 19/03/2013
14:24hs

Estância Turística de Ibiúna - SP - Câmara Municipal

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

19/2013

PROJETO LEI Nº 012/2013.
DE 18 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para construção de um posto de saúde e dá outras providências".

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com 2.024,00 m^2 (dois mil e vinte e quatro metros quadrados), situada no Bairro Vargem, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária a construção de um Posto de Saúde.

Parágrafo Único – A área a ser expropriada assim se descreve e confronta: "Faz frente para a Rodovia Julio Dal Fabro Neto, Bairro da Vargem, nesta cidade de Ibiúna-SP, por 44,00 mts, do lado direito de quem da Rodovia olha para o lote, 46,00 m2, divisando com Ivani Vieira da Silva, do lado esquerdo mede 46,00 m2, divisando com o ginásio de esportes da Prefeitura Municipal de Ibiúna, e nos fundos mede 44,00 mts, divisando com Ivani Vieira da Silva, fechando o perímetro com 2.024,00 m2, conforme Xerox da planta e memorial descritivo da área".

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

HÉLIO SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, nº 51
CENTRO-IBIÚNA

FINALIDADE: AVALIAÇÃO

Venho por meio desta à presença de Vsa, expor o que se segue:

Eu **HÉLIO SILVA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, perito-avaliador , CRECI sob nº 15.617, com escritório à Rua Pinduca Soares nº 229, Ibiúna – SP., tel. para contato (15) 3248-3013 (15) 9705-3132, avaliar o seguinte imóvel:

I – DA AVALIAÇÃO:

Trata-se de avaliar um terreno com área de 2.024,00 m2, (Dois Mil e Vinte e Quatro metros quadrados), assim descrito e confrontado: Fazendo frente para a Rodovia Julio Dal Fablo Neto, Bairro da Vargem, nesta cidade de Ibiúna-SP, por 44,00 mts, do lado direito de quem da Rodovia olha para o lote, 46,00 m2, divisando com Ivani Vieira da Silva, do lado esquerdo mede 46,00 m2, divisando com o terreno do ginásio de esportes da Prefeitura Municipal de Ibiúna, e nos fundo mede 44,00 mts, divisando com Ivani Vieira da Silva, fechando o perímetro com 2.024,00 m2, conforme Xerox da planta e memorial descritivo da área.

II – DO MÉTODO EMPREGADO POR ESTE PERITO –AVALIADOR:

O comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado imobiliário da Região, pesquisa feita por este perito juntamente com os corretores abaixo descriminados.

III -DA AVALIAÇÃO PROPRIAMENTE DITA:

Em virtude das condições em que se encontra a área avaliando, isto é, sua metragem, topografia plana, junto a área de comercio, porém área Rural, á 15 km do centro urbano, positivou o seguinte:

Valor para a área em questão é de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na sua totalidade, pela média das pesquisas.

Registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob N.º 15617

ELEMENTOS QUE COMPUSERAM NA AVALIAÇÃO:

1- **DOUGLAS RICARDO PAULINO- R$ 45.000,00**
RUA VX DE NOVEMBRO, 82
IBIÚNA-SP –TEL: (11) 9913-7338
CRECI (ETG) N° 087290

2-) **TERRA PRETA IMOVEIS- R$ 55.000,00**
EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA
RODOVIA BUNJIRO NAKAO, KM 68-TEL 3248-2870
CRECI 88.289

3-) **HELIO DA SILVA PERITO AVALIADOR –**
JÁ QUALIFICADO ACIMA- R$ 50.000,00

Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando me a disposição de V.Sra. para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

IBIÚNA, 12 DE MARÇO DE 2.013.

DOUGLAS RICARDO PAULINO-
AVALIADOR

EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA-
AVALIADOR

HELIO DA SILVA
PERITO – AVALIADOR

HÉLIO SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, nº 51
CENTRO-IBIÚNA

HÉLIO DA SILVA, perito avaliador judicial, nomeado nos autos em epígrafe, inscrito no creci sob nº 15.617, vem, respeitosamente à presença de Vsa, considerando os seus honorários definitivos, no valor de um salário mínimo vigente, R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e oito Reais).

Termo em que pede,
P. deferimento.

Ibiúna, 12 de Março de 2013.

Hélio Silva
Perito-Judicial

Registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob N.º 15617
RUA PINDUCA SOARES, 229 IBIÚNA/SP CEP 18150-000
TEL.: (15) 3248-3013

TERRENO BAIRRO DA VARGEM: ESCALA 1=500

PROJETO PARA POSTO DE SAUDE



HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616/70897/TD

LOCAL: BAIRRO DA VARGEM DO SALTO

AREA TOTAL: 2.024.00 M2

M E M O R I A L D E S C R I T I V O:

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA S.P.

LOCAL: RODOVIA JULIO DAL FABLO NETO BAIRRO DA VARGEM DO SALTO

AREA TOTAL: 2.024.00 m2

DESCERIÇÃO DA AREA:

Um terreno que mede de frente para rodovia JULIO DAL FABLO NETO, 44.00m, ao lado direito de quem olha da mesma estrada para o terreno mede 46.00m, divisando com IVANI VIEIRA DA SILVA, ao lado esquerdo mede 46.00m, divisando com, o terreno do ginásio de esporte da prefeitura municipal de Ibiúna, e aos fundos mede 44.00m, divisando com IVANI VIEIRA DA SILVA, assim fechando esta descrição.

IBIÚNA 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616/70697/TD

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-126
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 19/2013 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 19 de março de 2013 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.
Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 19/2013 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 20 de março de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 0165/2013.
Meg.

Ibiúna, 18 de março de 2013.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão
Ibiúna, 26/03/2013
Presidente

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do Projeto nº 012 de 18/03/2012 que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, para melhor estudo.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Mun. da Estância Turística
Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido 26/03/2013
10:13 hs

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 26 de março de 2013 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 0165/2013 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 19/2013 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação, conforme Despacho do Sr. Presidente o Projeto de Lei nº. 19/2013 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 27 de março de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo